



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI MUNICIPAL N.º 1.546/2024, DE 01 DE JULHO DE 2.024.**

“Cria vagas de provimento efetivo nas Leis Municipais n.º. 860/2012 e 1.031/2016, e alterações posteriores”.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Sr. **Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal n.º. 860/2012, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

I. 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Pedagogo;

**Parágrafo único.** As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal n.º. 860/2012, e alterações posteriores, devendo a lotação do servidor ser definida por ato administrativo.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal n.º. 1.031/2016, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

I. 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate à Endemias;

**Parágrafo único.** As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal n.º. 1.031/2016, e alterações posteriores, devendo a lotação do servidor ser definida por ato administrativo.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 01 de julho de 2.024.

**Moisés dos Santos**  
*Prefeito Municipal*